



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N.º 5.176 , DE 18 / 09 / 198

Processo n.º 25.325

PROJETO DE LEI N.º 7.306

Autor: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Denomina "Praça DOMINGOS FERRAGUT" a área pública situada na Av. Antonio Frederico Ozanan, entre as ruas Conselheiro Antonio Prado e Andrea Segundo Luchini (Vila Margarida).

Arquive-se

Almeida
Diretor Legislativo
28/09/88



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

02
25.325
@m

Matéria: PL 7.306	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 09/06/98	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

À CJR. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 31/08/98	Designo Relator o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 31/08/98	☒ voto favorável ☐ voto contrário <i>[Signature]</i> Relator 01/09/98
--	---	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	---	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	---	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	---	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	---	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	---	--

Of. G.R.L. 367/98 (fb. 11)
À CONSULTORIA JURÍDICA
Albuquerque
DIRETORA LEGISLATIVA
27/08/98



PUBLICAÇÃO Rubrica
16/06/98 W

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

025525 JUN 98 09 24 48

pp. 301/97

PROJETO LEI Nº 7.306

Apresentado e encaminhado-se à CJ e a:
CJR

Presidente
09/06/98

APROVADO

Presidente
08/06/98

PROJETO DE LEI Nº 7.306

(do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto)

Denomina "Praça DOMINGOS FERRAGUT" a área pública situada na Av. Antonio Frederico Ozanan, entre as ruas Conselheiro Antonio Prado e Andrea Segundo Luchini (Vila Margarida).

Art. 1º. É denominada "Praça DOMINGOS FERRAGUT" a área pública situada na Av. Antonio Frederico Ozanan, entre as ruas Conselheiro Antonio Prado e Andrea Segundo Luchini (Vila Margarida), assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09.06.1998


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO ("Doca")

*

cm

215 x 315 mm

04
25325
Cui

701.7

ANTÔNIO

700.9

117

PC

116

115

118

119

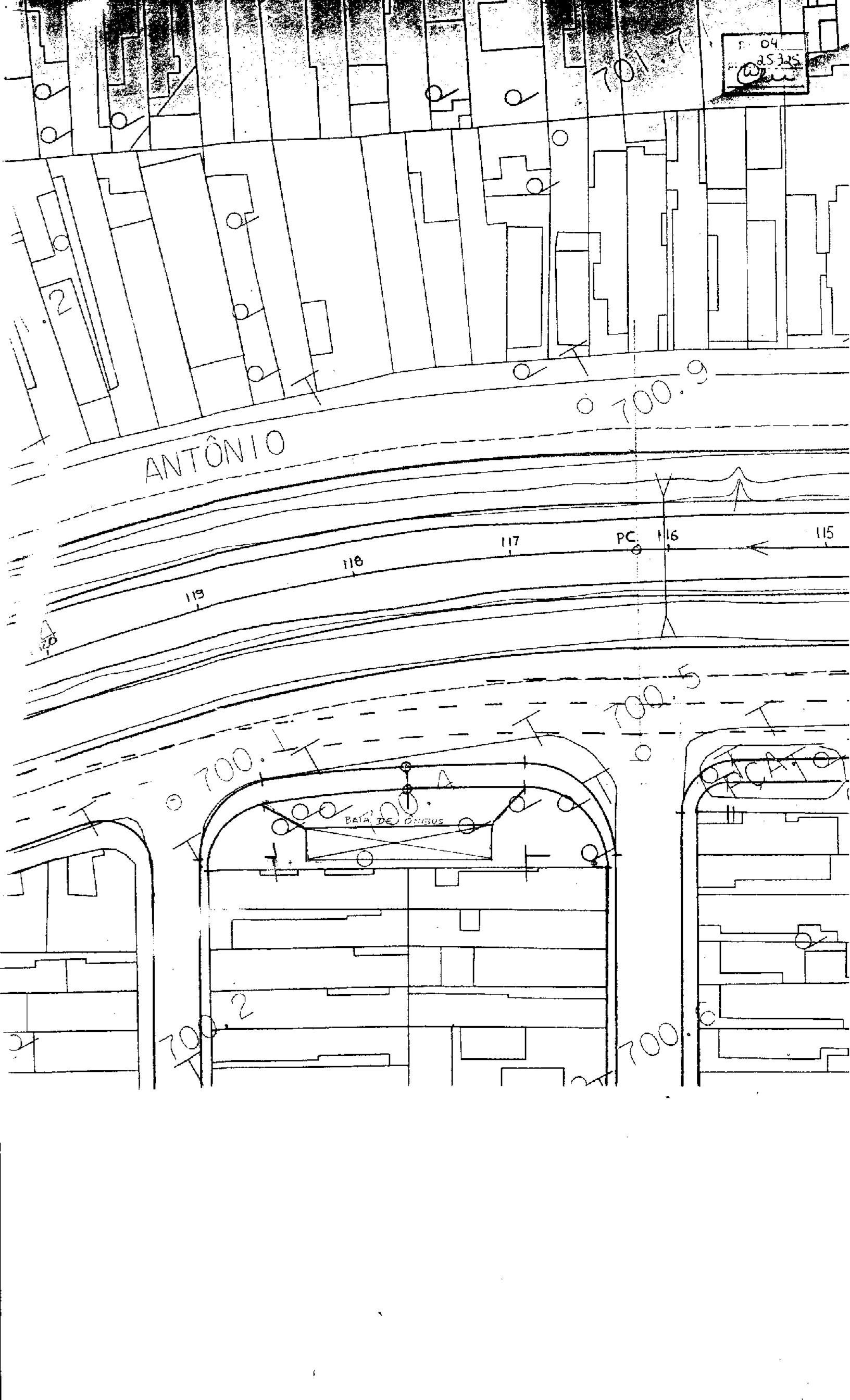
700.5

700.1

BATA DE ÔNIBUS

700.2

700.6



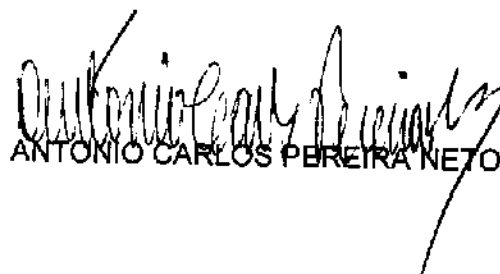


(PL nº. 7.306/98 - fls. 2)

Justificativa

Esta propositura pretende homenagear a pessoa do Sr. Domingos Ferragut, nascido em Vinhedo e vindo a Jundiaí com a idade de 10 anos, aqui se estabelecendo na Vila Rio Branco, constituindo família e iniciando atividade comercial. Participante ativo da vida de seu bairro em eventos de toda sorte, religiosos, esportivos e culturais, tornou-se muito conhecido e estimado por todos.

Espero contar com o apoio dos nobres Pares para o sucesso da iniciativa.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO ("Doca")

*



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

06
25325
@lu

**DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

NOME COMPLETO - DOMINGOS FERRAGUT

NASCIDO EM 20 / 09 / 1926 **LOCAL -** VINHEDO **ESTADO -** SP

FALECIDO EM 19 / 09 / 1997 **LOCAL -** JUNDIAÍ **ESTADO -** SP

FILIAÇÃO - NATAL FERRAGUT

ERMANTINA VIEL FERRAGUT

**Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)**

- ver currículo anexo -

Representante da família

Nome - LAÉRCIO NATAL FERRAGUT

Endereço - RUA ARMANDO COLAFERRI, 91 - JARDIM PAULISTA **fone -** 434.0117

Informante

Nome - O MESMO

Endereço - _____ **fone -** _____

Em 09 de junho de 1998

Antônio Carlos Ferragut

Vereador

*

NOME : DOMINGOS FERRAGUT

FILIAÇÃO : NATAL FERRAGUT
ERMANTINA VIEL FERRAGUT (DONA AMÁLIA)

DATA DE NASCIMENTO : 20 DE SETEMBRO DE 1.926

DATA DE ÓBITO : 19 DE SETEMBRO DE 1.997

CASADO COM ANNA THEREZINHA AZZONI FERRAGUT

FILHOS : LAURIZETE CASADA COM ÉDIO
LAÉRCIO CASADA COM MARIA CÂNDIDA
LUCIANO CASADO COM CÉLIA
LUIZ EDUARDO CASADO COM LIA

NETOS : MARIA EUGÊNIA, THIAGO, FELIPE, MARÍLIA, ANDRÉ, GABRIEL,
GIOVANNA, BRUNO, MATHEUS E DANIEL.

HISTÓRICO

DOMINGOS FERRAGUT NASCEU EM VINHEDO NO ANO DE 1.926 E JUNTAMENTE COM SEUS PAIS E IRMÃOS VEIO PARA JUNDIAÍ NO ANO DE 1.936, DIRETAMENTE PARA A VILA RIO BRANCO, MORANDO EM UMA PEQUENA CASA NA RUA SALDANHA MARINHO. DESDE ENTÃO JÁ AJUDAVA SEU PAI, SEU NATAL, UM IMIGRANTE ESPANHOL NO OFÍCIO DE VERDUREIRO AMBULANTE, TRABALHANDO NAS ENTREGAS.

COMPLETOU O CURSO PRIMÁRIO NO COLÉGIO CONDE DE PARNAÍBA. LOGO AOS 15 ANOS JÁ TRABALHAVA NO ARMAZÉM DO PALMA, NA ÉPOCA LOCALIZADO NA ESQUINA DAS RUAS PRUDENTE DE MORAES COM DOUTOR ALMEIDA. TRABALHOU NESTE ESTABELECIMENTO DURANTE APROXIMADAMENTE 5 ANOS QUANDO ADQUIRIU COM SEU PAI UM EMPÓRIO NO MERCADO MUNICIPAL DA RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, HOJE O CENTRO DAS ARTES.

NO ANO DE 1.950 CASOU-SE COM ANNA THEREZINHA. NESTE MESMO ANO VENDEU O EMPÓRIO E COMPROU COM SEU PAI E SEUS IRMÃOS UMA PROPRIEDADE NA VILA RIO BRANCO, LOCALIZADO NA AVENIDA ITATIBA 203. LÁ FOI CONSTRUÍDO UM ARMAZÉM DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ABASTECENDO OS MORADORES DE TODA ESTA REGIÃO DA CIDADE. COM MUITO TRABALHO CONSEGUIU PROGREDIR E EM MEADOS DE 1.966 ABRIU O

SEU SEGUNDO ESTABELECIMENTO COMERCIAL E NO INÍCIO DA DÉCADA DE 70 INAUGUROU O SEU SUPER MERCADO.

DESDE QUE CHEGARAM DE VINHEDO , DOMIGOS SE DESTACOU COMO LÍDER SEMPRE AO LADO DE SEU PAI, SEU NATAL, TEVE GRANDE PARTICIPAÇÃO NA COMUNIDADE DA VILA RIO BRANCO, AJUDANDO MUITO NA CONSTRUÇÃO DA IGREJA SANTA TEREZINHA E PARTICIPANDO DE TODOS OS EVENTOS DA VILA RIO BRANCO.

NA PARTE ESPORTIVA O MINGO, COMO ERA CONHECIDO, TEVE GRANDE PARTICIPAÇÃO JOGANDO FUTEBOL PELOS TIMES DA VILA RIO BRANCO, MATO DENTRO E TAMBÉM PELA SOCIEDADE ESPORTIVA CAXAMBÚ.

NA PARTE RELIGIOSA SEMPRE PARTICIPOU DAS ATIVIDADES DA PARÓQUILA DA VILA RIO BRANCO, AJUDANDO A TODOS OS SACERDOTES QUE POR ALI PASSARAM. FOI PARTICIPANTE ATIVO DO MOVIMENTO ENCONTRO DE CASAIS COM CRISTO , FOI LÍDER DA COMUNIDADE DE JOVENS (JUBA) E PARTICIPOU DURANTE 25 ANOS DAS EQUIPES DE NOSSA SENHORA E OUTROS GRUPOS PAROQUIAIS.

EM TODA A SUA VIDA SE DESTACOU COMO LÍDER. NOS NEGÓCIOS , NA IGREJA, NA COMUNIDADE E NA FAMÍLIA, ONDE O BOM CONVÍVIO COM OS IRMÃOS FOI SEMPRE A SUA GRANDE PREOCUPAÇÃO.

O QUE PODEMOS DIZER É QUE O MINGO SEMPRE FOI UM CIDADÃO PARTICIPANTE NO DESENVOLVIMENTO DE SEU BAIRRO E SUA CIDADE. UM TRABALHADOR NATO, ÓTIMO MARIDO, GRANDE PAI, AMIGO DE TODAS AS HORAS E BASTANTE JUSTO E HONESTO EM TUDO QUE FEZ EM SUA VIDA.

APESAR DE TER APENAS O CURSO PRIMÁRIO, SEMPRE PROCUROU PASSAR PARA OS SEUS FILHOS TUDO O QUE A VIDA LHE ENSINOU DE BOM : VALORES ÉTICOS, MORAIS E JUSTIÇA SOCIAL.

CONTATO :
LAÉRCIO NATAL FERRAGUT
RUA ARMANDO COLAFERRI, 91
JARDIM PAULISTA JUNDIAÍ - SP
CEP : 13.208-300
FONE : 434-0117 E 434-6411



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 329/98**

PROJETO DE LEI Nº 7.306

PROCESSO Nº 25.325

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, o presente projeto de lei denomina "Praça DOMINGOS FERRAGUT" a área pública situada na Av. Antonio Frederico Ozanan, entre as ruas Conselheiro Antonio Prado e Andrea Segundo Luchini (Vila Margarida).

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) A área pública situada na Av. Antonio Frederico Ozanan, entre as ruas Conselheiro Antonio prado e Andrea Segundo Luchini (Vila Margarida), destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?

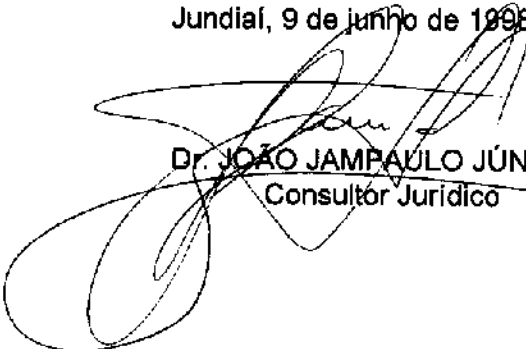
2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?

3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

4ª) Já teve suas obras concluídas, a fim de que possa receber denominação?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 9 de junho de 1998


Dr. JOÃO JAMPAURO JÚNIOR
Consultor Jurídico

*



Of. PR 06.98.73
Proc. 25.325

Em 9 de junho de 1998

Exm.º Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

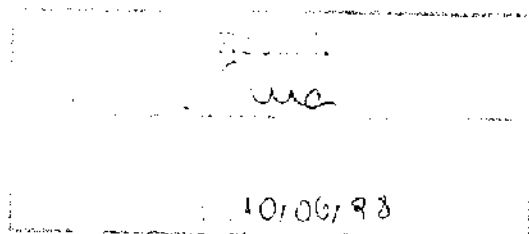
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

A V.Ex.ª solicito a gentileza de providenciar as informações solicitadas pela Consultoria Jurídica da Câmara no Despacho n.º 329/98 (cópia anexa), relativo ao Projeto de Lei n.º 7.306, de autoria do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que denomina a via pública que especifica.

Grato, apresento-lhe respeitosas saudações.

Gotardo
ORACI GOTARDO
Presidente



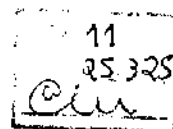
*

cm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE



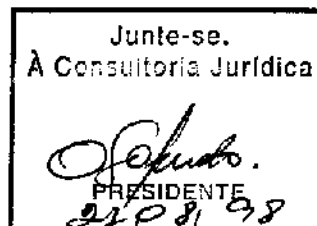
OF. GP.L. Nº 367/98

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

025763 000 98 27 2 3 59

PROV. GERAL
Jundiá, 24 de agosto de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em resposta ao Of. PR 06.98.73, datado de 09 de junho p.p., vimos informar a V.Exa. que a via em questão se encontra oficializada, incorpora o patrimônio público municipal, está inominada e que as obras já foram concluídas.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ORACI GOTARDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

nn/1



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 4.653

PROJETO DE LEI Nº 7.306

PROCESSO Nº 25.325

De autoria do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "Praça DOMINGOS FERRAGUT" a área pública situada na Av. Antonio Frederico Ozanan, entre as ruas Conselheiro Antonio Prado e Andrea Segundo Luchini (Vila Margarida), em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho nº 329/98, deste órgão técnico, constantes do ofício GP.L. nº 367/98, juntado às fls. 11.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4 e documentos de fls. 6/11. A resposta do Prefeito à qual nos reportamos diz a "via em questão" (leia-se área) se encontra oficializada, incorpora o patrimônio público municipal, está inominada e que as obras já foram concluídas. Diante dessas informações, passamos ao relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.".

(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei.".

A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 31 de agosto de 1998

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 25.325

PROJETO DE LEI Nº 7.306, do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que denomina "Praça DOMINGOS FERRAGUT" a área pública situada na Av. Antonio Frederico Ozanan, entre as ruas Conselheiro Antonio Prado e Andrea Segundo Luchini (Vila Margarida).

PARECER Nº 775

Ao membro do Legislativo cabe, em caráter concorrente com o Chefe do Executivo, a apresentação de propostas que versem sobre dar e alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, consoante estabelece a Lei Orgânica de Jundiaí - art. 13, XVI.

O projeto de lei em exame visa exatamente essa finalidade, eis que busca emprestar o nome do munícipe Domingos Ferragut à área pública situada na Av. Antonio Frederico Ozanan, entre as ruas Conselheiro Antonio Prado e Andrea Segundo Luchini (Vila Margarida), assinalada na planta de fls. 4, afigurando-se, pois, revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a manifestação da Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 4.653, de fls. 12, amparada nas informações prestadas pelo Executivo insertas no documento de fls. 11, que esclarece que a área integra o patrimônio público, está inominada e as obras já foram concluídas, determinantes que conferem legitimidade à propositura.

Nascido em Vinhedo, o Sr. Domingos Ferragut veio ainda criança morar em nossa cidade, e iniciou-se no ramo do comércio com 15 anos, em empório situado no mercado municipal, que era situado na Rua Barão de Jundiaí. Sua trajetória, desde então foi vertiginosa, e no início da década de 1970 inaugurou o seu supermercado. Ao lado da atividade comercial, "Mingo", como era conhecido, teve grande participação jogando futebol em times de Vila Rio Branco, Mato Dentro e Sociedade Esportiva Caxambu. Destacou-se como líder nos negócios, na igreja, na comunidade e na família.

Pessoa de hábitos simples, humilde e capaz, merece, pois, aquele munícipe ter a sua memória perpetuada no seio da nossa coletividade, e assim formulamos voto favorável à aprovação do projeto em tela.

É o parecer.

APROVADO
01/09/98

EDER GUGLIELMIN
Presidente

ANTONIO GALDINO

Sala das Comissões 1º 09.1998

MANDERLEI RIBEIRO
Relator

ANA VICENTINA TONELLI

AYLTON MÁRIO DE SOUZA



Of. PR 09.98.67
proc. 25.325

Em 09 de setembro de 1998.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO N° 5.892, referente ao PROJETO DE LEI N°. 7.306, aprovado na sessão ordinária ocorrida no dia 08 de setembro de 1998.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.


ORACI GOTARDO
Presidente

*

/fspp

215 x 110 mm

SG



PROJETO DE LEI Nº 7.306

AUTÓGRAFO Nº 5.892

PROCESSO Nº 25.325

OFÍCIO PR Nº 09.98.67

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

10/09/98

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Alcino

RECEBEDOR:

Jandira

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

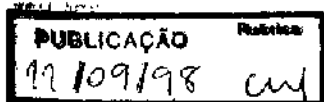
PRAZO VENCÍVEL em:

01/10/98

Almendra

DIRETORA LEGISLATIVA

*



proc. 25.325

GP., em 18.09.98

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí,
PROMULGO a presente Lei:


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 5.892

(Projeto de Lei nº. 7.306)

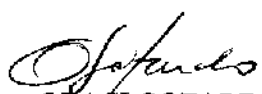
Denomina "Praça DOMINGOS FERRAGUT" a área pública situada na Av. Antonio Frederico Ozanan, entre as ruas Conselheiro Antonio Prado e Andrea Segundo Luchini (Vila Margarida).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de setembro de 1998 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Praça DOMINGOS FERRAGUT" a área pública situada na Av. Antonio Frederico Ozanan, entre as ruas Conselheiro Antonio Prado e Andrea Segundo Luchini (Vila Margarida), assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

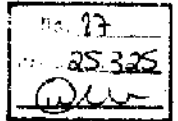
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de setembro de mil novecentos e noventa e oito (09.09.1998).


ORACI GOTARDO
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE



OF. GP.L. Nº 438/98

CÂMARA MUNICIPAL

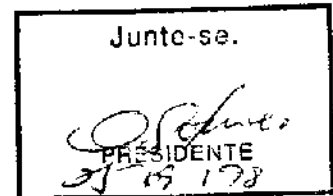
Proc. nº 17.592-1/98

02.022 0199 24 1 40

CÂMARA MUNICIPAL

Jundiá, 18 de setembro de 1998.

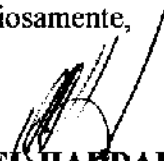
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 7.306, bem como cópia da Lei nº 5.176, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL LADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ORACI GOTARDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

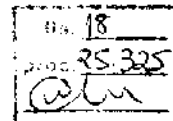
Nesta

nn/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Processo nº 17.592-1/98



LEI Nº 5.176, DE 18 DE SETEMBRO DE 1998

Denomina "Praça DOMINGOS FERRAGUT" a área pública situada na Av. Antonio Frederico Ozanan, entre as ruas Conselheiro Antonio Prado e Andrea Segundo Luchini (Vila Margarida).

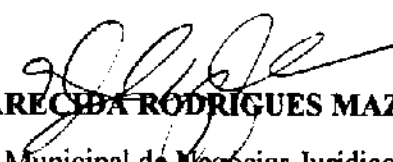
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de setembro de 1.998, **PROMULGA** a seguinte Lei:

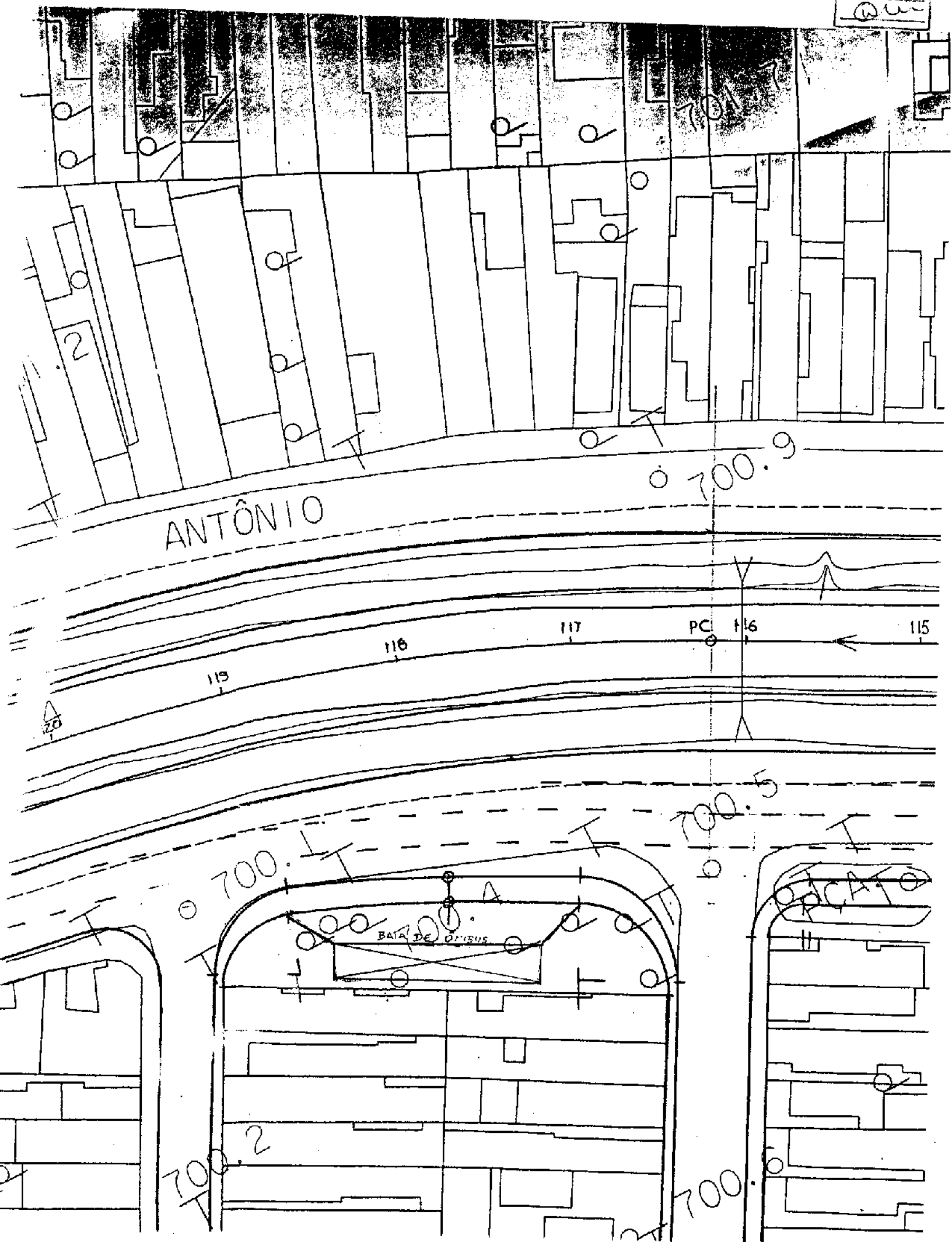
Artigo 1º - É denominada "Praça DOMINGOS FERRAGUT" a área pública situada na Av. Antonio Frederico Ozanan, entre as ruas Conselheiro Antonio Prado e Andrea Segundo Luchini (Vila Margarida), assinalada na planta integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

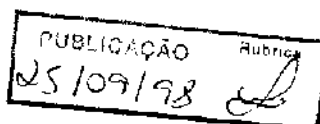
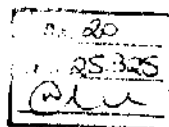
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e oito.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



LEI N° 5.176, DE 18 DE SETEMBRO DE 1998

Denomina "Praça DOMINGOS FERRAGUT" a área pública situada na Av. Antonio Frederico Ozanam, entre as ruas Conselheiro Antonio Prado e Andrea Segundo Luchini (Vila Margarida).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de setembro de 1998, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1° - É denominada "Praça DOMINGOS FERRAGUT" a área pública situada na Av. Antonio Frederico Ozanam, entre as ruas Conselheiro Antonio Prado e Andrea Segundo Luchini (Vila Margarida), assinalada na planta integrante desta lei.

Artigo 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e oito.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos